

DECRETO N. 21.852, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1952

Apróva os modelos de estampilhas comemorativas do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, para arrecadação do Imposto sobre Vendas e Consignações, e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os modelos de estampilhas comemorativas do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, cujos "fac-similes" figuram em anexo devidamente rubricados pelo Secretário da Fazenda, emitidas para arrecadação do Imposto sobre Vendas e Consignações para o biênio 1953/1954.

Artigo 2.º — As estampilhas de que trata o artigo anterior terão o formato de um retângulo com doze (12) milímetros de largura por trinta e um (31) milímetros de altura, sendo todas picotadas, e com um único desenho ou motivo, cujas características vão descritas nos parágrafos deste artigo.

§ 1.º — São as seguintes as características do desenho ou motivo das estampilhas: ao alto, disposto em três linhas e sobre fundo claro, lêem-se as seguintes palavras, designativas da natureza do tributo, na primeira linha "IMPOSTO SOBRE", na segunda linha "VENDAS E" e na terceira linha "CONSIGNAÇÕES", todas em caracteres maiúsculos. Segue-se como alegoria à comemoração do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, o contraste entre a cidade de São Paulo antiga e atual, na forma de apresentação, na parte inferior, de cena de São Paulo antigo, consubstanciada no Viaduto do Chá e o Vale do Anhangabau, onde se nota o velho casarão, e, em cima, um arranjo arquitetônico de São Paulo moderno, com seus arranha-céus. Deite ambas as imagens assim apresentadas da cidade, emerge a efígie de seu fundador o Padre José de Anchieta, ladeada da menção do ano de sua fundação, em caracteres árabes e sobre fundo claro "1954" ao lado direito da efígie e, ao lado esquerdo a menção do ano de seu quarto centenário de fundação, isto é "1954", também em caracteres árabes sobre fundo claro. Toda essa parte da gravura parece sobressair de uma aurora boreal da qual se nota, no alto, os limites dos raios solares. Seguem-se, após, as palavras seguintes, em letras maiúsculas: "SECRETARIA DA FAZENDA", dispostas numa linha convexa e, abaixo "ESTADO DE SÃO PAULO", em plano horizontal, vindo após, mais abaixo, a indicação do valor da estampilha, em algarismos árabes, seguido, também abaixo, do designativo monetário brasileiro, "CRUZEIROS" ou "CENTAVOS" consoante o valor da estampilha e escrito em caracteres maiúsculos e em linha convexa. Todos os dizeres mencionados se acham impressos em fundo claro. Finalmente, terminando a parte inferior da gravura vem um campo de linhas oblíquas, para a indicação da data de uso da estampilha, disposta em duas linhas, na primeira contendo a palavra "DE", em caracteres maiúsculos ladeada por uma linha fina mas que não se estende até às margens laterais da gravura, seguindo-se na linha imediata a palavra "DE" e os três primeiros algarismos do ano de utilização seguido de pequeno espaço, ocupado por estreita linha, para inserção da unidade faltante daquele ano. Logo abaixo vêm indicados os anos do biênio, a saber "1953" e "1954", separados por hífen. Tanto as letras, como os algarismos, esses sempre em caracteres árabes, que se contêm no campo retro descrito, acham-se sobre fundo claro, para o que aí se interromperam as linhas oblíquas.

§ 2.º — As estampilhas, segundo os valores, serão diferenciadas pelas cores a seguir indicadas: dez centavos (Cr\$ 0,10), verde escuro; vinte centavos (Cr\$ 0,20), rosa; trinta centavos (Cr\$ 0,30), violeta; quarenta centavos (Cr\$ 0,40), laranja; cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), sépia; um cruzeiro (Cr\$ 1,00), laranja forte; dois cruzeiros (Cr\$ 2,00), verde claro; três cruzeiros (Cr\$ 3,00), azul cobalto; quatro cruzeiros (Cr\$ 4,00), bistre-gris; cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00), amarelo-ocre; dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), sépia; vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), violeta; cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), azul-ultramar; cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), verde; duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), castanho; quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), vermelho-venezá; mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), carmin; dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), azul-ultramarino; cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), carmin-escuro; e dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), violeta-escuro.

Artigo 3.º — As estampilhas de que trata o presente decreto serão impressas em papel especialmente fabricado para esse fim, ou cuja massa contem fibras de linho verdes e vermelhas.

Parágrafo único — Na impressão dos valores de dez centavos (Cr\$ 0,10) até cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) será empregado o papel a que se refere o artigo 1.º do Decreto n. 18.478, de 4 de fevereiro de 1919, de cor verde, e para os valores de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) até dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), será utilizado papel a que se refere este artigo, em branco.

Artigo 4.º — As estampilhas a que se refere o presente decreto, utilizadas unicamente nos distritos fiscais da Capital, Santos, Campinas, Santo André e São Caetano do Sul, serão postas à venda a partir de 1.º de julho de 1953, observado o disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto n. 19.351, de 31 de março de 1950.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 12 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mário Benl

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.853, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

ENSINO PRIMARIO

VERBA N. 172

8.33.4	4	Material e Serviços	
42		Despesas Diversas	
427		Serviços de Conservação	
428		Próprios do Estado	300.000,00
428		Bens de terceiros	150.000,00
43		Comunicações e transportes	
431		Transportes	
II		Outros transportes	50.000,00

DEPARTAMENTO DO ENSINO
PROFISSIONAL

VERBA N. 181

8.32.0	0	Pessoal	
03		Pessoal Fixo	
030		Honorários	55.000,00
030		Honorários	
		Total das reduções	555.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionadas, as seguintes dotações:

ENSINO PRIMARIO

VERBA N. 172

8.33.4	4	Material e Serviços	
42		Despesas Diversas	
427		Encargos diversos	
427		Encargos transitórios	
		Para a instalação e funcionamento das unidades de ensino que forem criadas durante o exercício	500.000,00

DEPARTAMENTO DO ENSINO
PROFISSIONAL

VERBA N. 181

8.32.0	0	Pessoal	
03		Pessoal Fixo	
03		Substituições	55.000,00
030		Substituições	
		Total das suplementações	555.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de novembro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281-51, Resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de José Vani Junior Radiotelegrafista, classe "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Palácio do Governo do Estado, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
DO ESTADO

DIVISAO ADMINISTRATIVA

ATO DE 14 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL
Concedendo nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273-41, licença para tratamento de saúde, 20 (vinte) dias, a partir de 27 de outubro p. passado, à sra. Rosa Marina Bambini, estatístico, classe "H", da PP-III, do QSC, lotado neste Departamento.

DESPACHO DE 14 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

No requerimento constante do processo n. 389-52 deste Departamento, em que o sr. Juarez Queiros Vieira, estatístico, classe "H", solicita certidão de tempo para fins de licença-prêmio, foi exarado o seguinte despacho: — "Indeferido por falta de amparo legal".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 14 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 22 da Lei n. 1.329, de 29-11-51, 1 (hum) mês de licença a D. Norah Freitas de Mello, extranumerária contratada desta Reitoria.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 375

Diversos:			
17528-52	R.78.M	Marla Nazareth Roselro	3.000,00
Folhas de pagamento:			
17506-52	F.31.D	Domingos Frealdo e outros	119.636,00
15850-52	G.35.A	Afonso Maria Gregorio e outros	2.312,00
Adiantamentos:			
11015-52	A.1.A	Antonio Marques Abreu	500,00
11016-52	A.1.A	Idem	1.933,00
11017-52	A.1.A	Idem	1.500,00
11018-52	A.1.A	Idem	552,50
15246-52	A.1.A	Idem	5.000,00
9543-52	C.13.G	Guelfo Oscar Campiglia	1.500,00
16732-52	G.36.H	Henrique Guedes Sobrinho	15.000,00
16733-52	G.36.H	Idem	5.000,00
16739-52	G.36.H	Idem	2.000,00
16740-52	G.36.H	Idem	1.000,00
16741-52	G.36.H	Idem	1.000,00
16742-52	G.36.H	Idem	2.000,00
16743-52	G.36.H	Idem	1.500,00
17664-52	S.79.G	Geraldo Borba Saldaña	800,00
Fornecedores:			
14843-52	A.1.M	Afonso Mormanno e Cia.	12.700,00
16338-52	A.3.A	Alfredo Araujo Franqueira	1.449,40

14835-52	A.3.A	Idem	1.400,00
15210-52	B.9.B	Bekman e Co.	27.000,00
16650-52	C.16.B	Casa da Boia S.A. Com. Ind. Metais	2.227,90
14693-52	C.16.B	Casa B. Santana de Eletricidade Ltda.	1.226,50
14836-52	C.16.L	Casa Lohner S.A. Médico Técnica	192,00
14795-52	C.16.P	S.A. Casa Pratt	1.660,00
15091-52	C.16.P	Idem	6.246,00
15094-52	C.16.P	Idem	2.430,00
16694-52	C.18.C	Callassuono e Cia. Ltda.	457,50
16948-52	C.23.C	Crosgnac e Cia. Ltda.	358,40
14736-52	D.25.D	Drogasil Ltda.	375,00
16630-52	D.25.S	Domingos Scares Com. Móveis e Louças Ltda.	6.532,50
16492-52	E.26.F	Estrada de Ferro Sorocabana	2.231,30
14861-52	E.26.W	Equipamentos Wayne do Brasil S.A.	523,10
16534-52	F.27.C	Fabrica Contas Ltda.	5.008,20
16691-52	F.27.C	Fabrica Cofres e Arquivos Bernardini S.A.	3.230,10
16287-52	F.30.F	Fotoptica Ltda.	28.828,80
16665-52	F.31.S	Franqueira e Silva	258,70
16503-52	F.31.S	Franz Sturm e Cia. Ltda.	3.129,49
16504-52	F.31.S	Idem	2.024,50
16505-52	F.31.S	Idem	2.341,30
16506-52	F.31.S	Idem	1.980,00
16507-52	F.31.S	Idem	3.177,90
16508-52	F.31.S	Idem	3.187,50
16512-52	F.31.S	Idem	2.910,60
16767-52	F.31.S	Idem	285,10
14883-52	G.32.G	Gabriel Gonçalves S. A.	1.060,00
16449-52	G.32.V	Gaspar Villa	9.176,00
17115-52	G.32.V	Idem	5.382,50
15183-52	H.37.H	Helmlinger S.A. Com. Benef. Vidros	1.950,00
17111-52	H.37.H	B. Herzog Com. e Ind. S.A.	1.475,10
14321-52	H.38.E	Hotel Esplanada	4.140,00
15191-52	H.38.E	Idem	15.222,20
15410-52	H.38.E	Idem	7.319,50
15611-52	H.38.E	Idem	2.798,00
16362-52	I.39.A	Instituto D. Ana Rosa	5.220,40
16805-52	I.39.A	Irmãos Andrioli e Cia.	588,00
14954-52	I.39.C	Irmãos Canton	7.980,00
16669-52	I.39.G	Industrias Graficas Si-queira S.A.	304,00
16670-52	I.39.G	Idem	2.277,00
14865-52	I.39.L	Irmãos Losso	2.305,00
16713-52	I.39.R	Industrias Roupas Profissionais Ltda.	3.854,10
14988-52	I.39.R	Importadora Rex Ltda.	22.500,00
14989-52	I.39.R	Idem	135,50
14996-52	I.39.R	Idem	3.234,50
15000-52	I.39.R	Idem	95,00
16914-52	I.39.V	Vendas e Serviços Automóveis Irs. Vasone	49.149,40
16637-52	K.42.K	Kartro S.A. Import. e Distribuidora	1.391,60
16638-52	K.42.K	Idem	676,00
16639-52	K.42.K	Idem	637,00
14938-52	K.42.K	Keiler Weber S.A. Maq. Com. e Graficas	1.950,00
14939-52	K.42.K	Idem	1.965,00
16500-52	L.45.N	Luiz Nardin	1.442,00
16509-52	L.46.N	Idem	10.300,00
16763-52	M.47.M	J. P. Machado	4.241,10
16764-52	M.47.M	Idem	103,90
16765-52	M.47.M	Idem	45,50
16766-52	M.47.M	Idem	65,30
16707-52	M.54.M	Mesbla S.A.	357,50
16636-52	M.59.D	Muniz, Darim & Stanzone Ltda.	3.000,70
16671-52	M.59.D	Idem	871,20
15002-52	N.60.M	Nardin, Menfrinato & Cia. Ltda.	2.580,00
16693-52	N.60.N	Nelson & Nelson Ltda.	742,50
16705-52	N.61.G	Nobre & Gil	5.529,80
16711-52	O.63.F	Ofica Foto Central Ltda.	1.765,20
16871-52	P.65.A	Panificadora ABC Ltda.	1.851,30
16585-52	P.65.M	S.A. Panamericana Mat. Fotográfico	5.524,20
16536-52	P.65.S	Papelaria Sul da Sé Ltda.	241,50
16712-52	P.65.F	Ofica Foto Central Ltda.	720,70
16592-52	P.65.S	Papelaria Sul da Sé Ltda.	3.118,50
14837-52	P.71.D	Prado Dantas Ltda.	620,00
16501-52	R.78.B	Ruolfo Bischof	331,60
16502-52	R.78.B	Idem	2.871,00
15001-52	R.73.D	R-meu Dias da Silva	150,00
16375-52	S.89.P	SPA — Soc. Papéis e Afins Ltda.	1.164,00
16745-52	S.89.S	SOMEX — Com. e Ind. Excelsior S.A.	48.717,50
16661-52	T.90.A	Tactio Ayres Pedrosa	11.909,70
16690-52	T.90.P	Taveiros e Perillo Ltda.	534,60
16858-52	T.90.T	Talkman S.A. Com. e Import.	13.891,00
16668-52	T.92.T	Travassos & Tein	2.268,00
13742-52	V.99.T	IBM World Corpora-tion	2.900,00

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Foram nomeados, nos termos do artigo 591, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, para substituir os seguintes Professores Secundários, Padrão "L":
d. Maria Luiza Costa Carvalho — no período de 20 de março a 2 de abril do corrente ano, para d. Odila Barbanti — Educação — da Escola Normal Livre de Ribeirão Preto, durante o seu impedimento;
d. Nilza Marino — a partir de 19 de agosto último, para d. Ercy Santos — Educação Física — seção feminina — do Ginásio Estadual de Bariri, que se encontra à disposição do Departamento de Educação Física;
d. Therezinha Novais — no período de 19 de agosto a 15 de setembro do corrente ano, para o sr. Alvaro Parli, interino, — Espanhol — do Colégio Estadual e Escola Normal "Regente Peijó", de Itú, que se encontra à disposição da Delegacia do Ensino de Guaratinguetá;
d. Gledes Anna Comine — a partir de 18 de agosto do corrente ano, para d. Lucia Marinho Nunes — Educação Física — seção feminina — do Ginásio Estadual de Piratininga, durante o seu impedimento;
Domingos Mignoni — a partir de 16 de outubro do corrente ano, para o sr. João Baptista Julião — Canto Orfônico — do Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", da Capital, por se encontrar à disposição do Instituto de Educação "Caetano de Campos", também da Capital;
d. Ana Maria de Oliveira Carvalho — a partir de 6 de agosto último, para d. Maria Aparecida Borrelli, —